Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 /2012

Acrescenta parágrafo único ao art. 19 e § 2º ao art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 19 e § 2º ao art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....
Parágrafo único. Na eleição do início da Legislatura as chapas se inscreverão logo após a posse coletiva dos Vereadores através de ofício ao Presidente a que se refere o art. 19-A da Lei Orgânica do Município, assinado por ambos os membros concorrentes da chapa. (AC)
Art. 21. .....
.....
§ 2º No caso previsto no § 3º do art. 19-A deste Regimento Interno, as chapas concorerrão normalmente e o cargo impugnado será preenchido na primeira sessão ordinária seguinte. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO LIMA

CHICO DO TENENTE

CÉLIO DA PALMEIRA

LUCIO DA COELCE

IVANIR FILHO

JOÃO DO VALDEMAR

CADIM

JÚNIOR BESSA

ZÉ TOMÉ